

Protocolada na Câmara Federal Proposta de Emenda Constitucional que propõe a revogação da PEC 95.

Foi protocolada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara Federal, CCJC, no dia 24 de agosto de 2018, a PEC n° 439/2018, que propõe a revogação da PEC 95, que congelou, por 20 anos, a destinação de verbas para as áreas sociais, inclusive a educação. Transcrevemos abaixo o seu inteiro teor:

Proposta de Emenda Constitucional n° 439/2018

Suprime os artigos 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114 da Constituição Federal incluídos pela Emenda Constitucional 95/2016.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

“Art. Único. Ficam suprimidos os artigos 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114 da Constituição Federal.”

JUSTIFICAÇÃO

Promulgada em dezembro de 2016, a emenda constitucional 95 congela os investimentos do governo federal em áreas sociais pelos próximos 20 anos. Pelo texto, os gastos federais só poderão aumentar de acordo com a inflação acumulada conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Para efeitos de cálculo, será levada em conta a inflação acumulada em 12 meses até o mês de junho do ano anterior.

Não é preciso muito esforço para perceber que esta limitação dos investimentos governamentais resultou em uma piora na prestação de serviços públicos essenciais para os setores mais carentes da população brasileira. Não obstante, áreas como a saúde, a educação, a assistência social e a segurança pública são fundamentais para garantir o desenvolvimento do País.

A redução de investimentos entre os anos 2016, 2017 e 2018 já pode ser percebida pela população. Dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostram o crescimento dos índices de várias modalidades de delitos. Mortes violentas, por exemplo, tiveram um crescimento de 3,8%. A violência de gênero também avançou, com uma mulher assassinada no Brasil a cada 2 horas em 2016.

Para a área da Educação temos a redução de 32% nos investimentos. A saúde pública encontrase caótica em várias unidades da federação, com problemas que vão da falta de profissionais a insumos para prestação de serviços.

Como percebido, a restrição do montante que poderá ser investido nas áreas sociais já se mostra um equívoco em seu primeiro ano de vigência. Sem educação, saúde, segurança pública e a assistência social, qual o futuro podemos prospectar para a nossa juventude? Daí a importância em retirar da nossa Constituição a limitação de investimentos federais na prestação de serviços públicos essenciais para o povo brasileiro.

(PEC 439/2018, apresentada pelo Deputado Pedro Uczai)